MUNICÍPIO DE FORTIM

# LEI Nº 730/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza a realização de Convênio de Cooperação com o Estado do Ceará para a gestão associada do serviço público de saneamento básico e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º**. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio de Cooperação com o Estado do Ceará, em consonância com o art. 241 da Constituição Federal e Lei Federal nº 11.107/2005, e considerando as competências e interesses comuns, para a gestão associada dos serviços públicos de tratamento e fornecimento de água potável e de esgotamento sanitário no Município de Fortim-CE, pelo prazo de 30 (Trinta) anos, admitidas prorrogações por meio de aditivos.

**§ 1º**. Os serviços de tratamento e fornecimento de água potável e de esgotamento sanitário serão prestados pela Companhia de Água e Esgoto do Ceará-CAGECE, entidade integrante da Administração Indireta do Estado do Ceará, na forma das Leis Federais nºs 8.987/1995, 11.107/2005 e 11.445/2007, e do Decreto Federal de nº 6.017/2007, nas localidade urbanas dos distritos Sede, Viçosa, Pontal de Maceió e Barra, ficando as demais localidades do Município no contexto dos programas de saneamento rural do Estado, até que atinjam a densidade que atendam aos gatilhos e critérios contratuais para integração ao Sistema da CAGECE.

**§ 2º**. A remuneração dos serviços dar-se-á por tarifas cobradas dos usuários, segundo estrutura e valores fixados pela entidade reguladora, em observância à sustentabilidade econômico-financeira da prestação dos serviços.

**§ 3º.** A regulação dos serviços será delegada à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará- ARCE, cujo custeio dar-se-á pela Taxa de Fiscalização a ser exigida da CAGECE, conforme normas que disciplinam a matéria.

**Art. 2º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, aos 28 de agosto de 2019.

Naselmo de Sousa Ferreira

**NASELMO DE SOUSA FERREIRA**
Prefeito Municipal